



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ**
CNPJ 01.613.167/0001-90

LEI Nº 808 DE 31 DE OUTUBRO DE 2011

SÚMULA: ALTERA dispositivos na Lei 723 de 20 de Julho de 2010 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2011, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A
SEGUINTE:**

L E I :

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos e Demonstrativos da Lei 723 de 20 de Julho de 2010 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2011, e dá outras providências.

Anexo 1 - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas;

Anexo 1.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas;

Anexo 2 - Receita por Categoria Econômica e Natureza da Despesa por Categorias Econômicas;

Anexo 3 - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário;

Anexo 4 - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal;

Anexo 5 - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida;

Anexo 6 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;

Anexo 7 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Portaria 462/09;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

Anexo 8 - Funções e Subfunções de Governo (conforme Anexo 5 da Lei nº 4.320/64);

Anexo 9 - Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64);

Anexo 10 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64);

Anexo 11 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64);

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na presente data.

Tamarana, 31 de Outubro 2011.

Roberto Dias Siena
PREFEITO

*Projeto de Lei
Autoria do Executivo Municipal*